

## **Lei nº 1290**

### **Autoriza o Executivo Municipal a doar bens patrimoniais do Município à COPASA/MG.**

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a Companhia de Saneamento de Minas Gerais, COPASA/MG, os seguintes bens municipais:

- I - Um motor de indução monofásico, WEG, 112MO392, 5 CV, BP 168685
- II - Um motor de indução monofásico, WEG, 112MO392, 5 CV, BP 168686.

Art. 2º - Esta autorização legal é para fins de serem usados no sistema de abastecimento de água do Município de Cachoeira de Minas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 11 de Abril de 1994.

Gilberto Nogueira Cellet  
Prefeito Municipal